

SUMÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.....	4
PORTARIA Nº 002/2025 – SEMUS-AC/MA.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-PE007/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, Afonso Cunha/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 035.903.293-19, agente de contratação – Portaria nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA, atuando como órgão gerenciador da presente ARP, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**, tipo menor preço por lote, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA –MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Decreto nº 11.462/2023 e pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de Preços, a empresa **M L MUNIZ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.398.637/0001-39, sediada na Avenida Um, nº 28, Quadra C, Bairro Bequimão, São Luís/MA, CEP 65.062-190, representada pelo **Sr. MAURICIO LINS MUNIZ**, portador da Carteira de Identidade nº RG: 349563 COREN/MA e CPF nº 952.495.833-34, declarada VENCEDORA, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO por lote**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA –MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitações do Município de Afonso Cunha/MA, devendo ser obrigatoriamente utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: M L MUNIZ

CNPJ: 04.398.637/0001-39

Endereço completo: Avenida Um, nº 28, Quadra C, Bairro Bequimão, São Luís/MA, CEP 65.062-190

Nome do representante legal: MAURICIO LINS MUNIZ

Cédula de Identidade/órgão emissor: 349563 COREN/MA

CPF: 952.495.833-34

Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

LOTE I – INSTALAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AR CONDICIONADO DE 7 A 12 MIL BTUS. Modelo: tipo split	400	UND	470,90	188.360,00
2	AR CONDICIONADO DE 18 A 24 MIL BTUS. Modelo: tipo split	300	UND	542,90	162.870,00
3	AR CONDICIONADO DE 30 A 36 MIL BTUS. Modelo: tipo split	250	UND	603,50	150.875,00
4	AR CONDICIONADO DE 60 MIL BTUS. Modelo: tipo split	100	UND	878,95	87.895,00
VALOR TOTAL LOTE I					590.000,00
LOTE II – MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREV ENTIVA/CORRETIVA DE AR CONDICIONADO	1500	UND	300,00	450.000,00
2	MANUTENÇÃO PREV ENTIVA/CORRETIVA DE BEBEDOURO	800	UND	189,12	151.296,00
VALOR TOTAL LOTE II					601.296,00
VALOR TOTAL LOTE I + LOTE II					1.191.296,00

Valor Global (R\$) = R\$ 1.191.296,00 (um milhão, cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e seis reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

s valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e

aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Afonso Cunha/MA, 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA
Órgão Gerenciador

MAURICIO LINS MUNIZ
M L MUNIZ
CNPJ nº 04.398.637/0001-39
Empresa Vencedora

Identificador: 1405-dbe5be788350d2d532132b14c1c74dd6d27cde60

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 022/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EMERGENCIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA. AMPARO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 01/2024 e Decreto Municipal nº 012/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415??FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244.??0125??2083 – Manutenção do FMAS ??2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00? - Material de consumo 3.3.90.32.00? - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , FNAS/CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERÊNCIA ESPECIAS. RATIFICO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, respaldada no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e AUTORIZO, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95 estabelecida no endereço Avenida São Paulo, nº 21, letra c, Bairro Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. LUCAS DOS SANTOS SILVA, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 049XX22X2013-7 SSP/MA e CPF nº 6X1.1X1.X53-79, no

valor global de R\$ 276.910,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais), com prazo de vigência de contrato de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Afonso Cunha – MA, 16 de junho de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Identificador: 2377-f86b3ab28aabb4516438a30951142372ed0a2854

PORTARIA Nº 002/2025 – SEMUS-AC/MA

PORTARIA Nº 002/2025 – SEMUS-AC/MA

Dispõe sobre a designação da colaboradora **VÍVIAN MAYRA CRUZ DE LIMA** para a função de **Coordenadora do Bolsa Família** no âmbito da Secretaria Municipal de da **Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Básico** de Afonso Cunha/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, e considerando a necessidade de organização e funcionamento dos sistemas de saúde no âmbito da Secretaria, **RESOLVE:**

Arte. 1º – Designar a servidora **VÍVIAN MAYRA CRUZ DE LIMA**, CPF: 0X4.9X6.2X3-92, para exercer a função de **Coordenadora do Bolsa Família no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Básico.

Arte. 2º – A colaboradora designada deve cumprir suas responsabilidades conforme previsto na legislação vigente.

Arte. 3º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRO-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Afonso Cunha/MA, aos **12 de junho de 2025**.

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
PORTARIA Nº 124/2025 GAB. PREF. AC/MA
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Identificador: 1405-d0d6e02caa74df25fc8112ab177dda9f279fbfa5



www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA:06096655000191, OU=Certificado
PJ A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Afonso Cunha, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-06-18 09:34:04

